



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - CF
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

Aos *vinte e três* dias do mês de *março* de dois mil e vinte e um, às dezesesseis horas, reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto, sob a presidência do senhor Jader Serrão da Silva e a presença dos (das) Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles e Maria do Perpétuo Socorro Moura Pinho. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir:

DELIBERAÇÕES/ASSUNTOS TRATADOS

Os conselheiros presentes efetuaram a apreciação do relatório de arrecadação 002/2021, que considerando a competência de fevereiro de 2021, o Instituto de Previdência, com base na conferência dos extratos bancários e boletins de arrecadação competentes ao mês de referência, identificou o montante arrecadado de R\$ 24.382.080,74, correspondente à soma dos fundos Financeiro, Previdenciário e Militar. Sendo observado que esse montante refere-se às contribuições previdenciárias dos órgãos, pagamento de contribuições facultativas, parcelamento de segurados e parcelamento da Universidade Estadual de Roraima. Quanto ao Montante Arrecadado Mensalmente, considerando os meses de janeiro e fevereiro de dois mil e vinte e um, foi identificada baixa na arrecadação relativo aos fundos financeiro e previdenciário, em que se tratando do mês de janeiro o fundo financeiro arrecadou R\$ 17.755.836,00 e em fevereiro R\$ 11.397.484,90. Já o fundo previdenciário arrecadou em janeiro R\$ 16.127.033,05 e em fevereiro R\$ 9.412.776,20. À vista disso, foi proposto a realização de um levantamento do montante arrecadado mensalmente dos anos de 2019 a 2021, ficando o conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva responsável por tal demanda. No que tange aos débitos do corrente ano, com relação à cota segurado e patronal, a Universidade Estadual de Roraima apresentou R\$ 585.460,55 e a Procuradoria Geral do Estado apresentou R\$ 2.019,18 de débitos. Por fim, o presidente do conselho convocou reunião extraordinária para vinte e cinco de março, para tratativas quanto ao recebimento de resposta ao OFÍCIO Nº 3/2021/IPER/CF.

REGISTROS

Registra-se ausência da conselheira Josinéia Mendes Geremias Dias, em razão de afastamento por motivo de saúde e conselheiro Jardel Souza Silva.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas, deu-se por encerrada a reunião, sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo demais membros presentes.

JADER SERRÃO DA SILVA

Conselheiro – Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOURA

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Jader Serrão da Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 25/03/2021, às 16:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 25/03/2021, às 16:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 25/03/2021, às 16:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 25/03/2021, às 19:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Perpetuo Socorro Moura, Membro do Conselho Fiscal**, em 30/03/2021, às 16:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1648483** e o código CRC **6FEBC59F**.